



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, nº 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: comercial1@medmt.com.br, neste ato representado por Sr. **JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ****7.094-34.

DOS CONTRATANTES: termo aditivo este, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/91928 e SES-PRO-2024/99133, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022, do qual serão partes integrantes o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

JOSE FRANCISCO
LOPES
HOLANDA:181437094
34

Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO LOPES
HOLANDA:18143709434
Dados: 2025.03.09 02:28:51
-03'00



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 052/2023/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026**, de acordo com a Lei 14.133/2021, para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva e Hospital Regional de Cáceres, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente termo decorre da realização de Inexigibilidade nº 013/2022, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 840.400,00** (oitocentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – VENTILADOR PULMONAR MARCA MAGNAMED HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES					
DESCRIÇÃO	QTD DE EQUIP.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VENTILADOR PULMONAR, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	22	MENSAL	R\$ 2.350,00	R\$ 51.700,00	R\$ 620.400,00
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU CONJUNTOS EM VENTILADOR PULMONAR MARCA MAGNAMED	22	UNIDADE	R\$ 10.000,00	-	R\$ 220.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 840.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2515;
- Natureza da despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30
- Fonte: 1.500.1002. 1.600.0000

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2023/SES/MT.
- 5.2** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima Sexta – Alterações do Contrato e do Reajuste de Valores.
- 5.3** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

JOSE FRANCISCO LOPES
HOLANDA:18143709434
Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LOPES
HOLANDA:18143709434
Dados: 2025.03.09 02:29:41 -03'00'

JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA
*Medlab Assistência Técnica e Comércio de Peças
para Equipamentos Hospitalares EIRELI - EPP*

TESTEMUNHAS:

